



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.886, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROJETO CRESCER”.

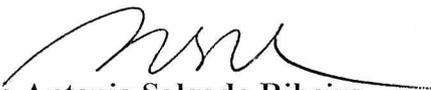
(Projeto de Lei nº 183/2008, de autoria da Vereadora Myriam Alckmin Ramos Nogueira)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROJETO CRESCER” de Pindamonhangaba.

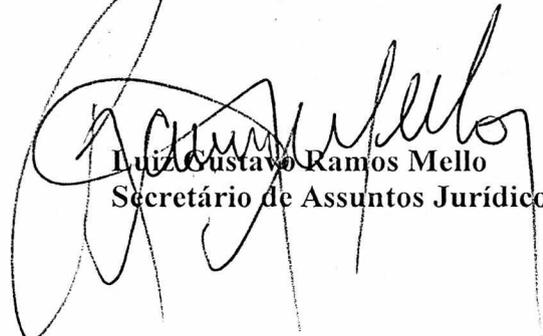
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2008.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Cleonice Aparecida de Faria
Respondendo pela Secretaria de Saúde e Promoção Social

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 19 de dezembro de 2008.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app